



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.278/2001

REVOGA A LEI Nº 925/94 DE 27 DE ABRIL DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica revogada a Lei nº 925/94 de 27 de abril de 1994, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Comodato com o Instituto Superior de Educação de São Gabriel da Palha – ISESG".

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de setembro de 2001.

**GETULIO MANOEL LOUREIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**RICHELM NEITZEL MILKE**  
Secretário Municipal de Administração